



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

EDITAL DO CONCURSO DE FOTOGRAFIAS “MINHA CIDADE É LEGAL”

O Departamento de Cultura do Município de Carvalhópolis MG – torna pública a abertura de inscrições e convida os interessados a participarem do CONCURSO DE FOTOGRAFIAS “Minha Cidade é Legal”, em comemoração aos **110 anos da Fundação do Município**.

DO OBJETIVO

1. Ao realizar o Concurso de Fotografias, o Departamento de Cultura procura incentivar a criatividade e a difusão da produção fotográfica, para que juntamente com outras ações possa buscar um resgate da história de nossa cidade, além de permitir que a sociedade tenha amplo acesso ao conhecimento dos artistas anônimos, profissionais ou amadores de nossa cidade que trabalham a arte de fotografar.

2. As fotografias escolhidas serão para produção de calendários e terão os créditos de seus produtores.

DO TEMA DO CONCURSO

2. O Concurso de Fotografia promovido pelo Setor de Cultura tem como tema: “MINHA CIDADE É LEGAL”. As fotografias devem retratar a importância de se viver em nossa cidade, mostrando as belezas do lugar, as fotografias terão que ser inéditas do próprio fotógrafo e ter uma pequena descrição sobre esta foto, **não** podem ser editadas.

DAS INSCRIÇÕES

3. Poderão inscrever-se no Concurso de Fotografias do Departamento de Cultura todos os interessados, acima de idade 18 anos.

Início das Inscrições 09/02/2022 a 25/02/2022

Ser nascido em Carvalhópolis ou que comprovem residência a mais de 2 anos.

Todos deverão apresentar documento de identificação com foto no ato da inscrição. seguintes campos obrigatórios de identificação:

I - nome completo do(a) concorrente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

II - endereço residencial completo;

III - número de CPF ou RG;

IV - número de telefone;

V - correio eletrônico;

3.1 As inscrições para o Concurso de Fotografias “Minha Cidade é Legal” são gratuitas.

3.2. Não poderão participar do concurso as pessoas que façam parte da Comissão Organizadora e Julgadora, bem como seus cônjuges, ascendentes, descendentes ou colaterais, até o primeiro grau, ou quem quer que, de uma maneira ou de outra, esteja envolvido com a realização do Concurso.

3.3. Cada concorrente poderá apresentar até 10 (dez) fotos inéditas.

3.3.1 As fotos classificadas em 1º lugar, 2º lugar e 3º lugar, terão premiação maiores: R\$200,00 para o 1º lugar, R\$150,00 para o 2º lugar e R\$100,00 para o 3º lugar, as 9 (nove) restante que compõe o calendário terão o prêmio de R\$50,00 de participação no concurso, obrigatoriamente, farão parte do Calendário de 2022 da promoção do Departamento da Cultura.

3.3.2 Caso **NÃO** haja 12 participantes para completar o calendário, poderá o Departamento utilizar outra foto do mesmo autor, porém terá direito **APENAS** a uma premiação seja de participação ou classificação em 1º, 2º ou 3º lugar.

3.3.3 Poderão ser utilizadas fotos de participantes que não sejam classificados nos 1º, 2º e 3º lugares no Calendário de 2022, contudo, o prêmio será de participação conforme item 3.3.1

3.4 . O envio das fotografias pelo participantes deverão estar em Pendrive com nome do participante gravado e que será posteriormente devolvido após ser utilizadas as fotos.

O formato das fotos utilizadas para o calendário terão entre 10,5 x 13,5 cm.

Poderão apresentar fotos que já foram publicadas, desde que apresentem autenticidade do autor.

Em hipótese alguma poderá ser apresentado foto de outro autor.

O autor das fotografias darão o direito do Departamento de Cultura de Carvalhópolis a utilizar as fotos que **não** forem classificadas para o calendário, para produção de outros materiais de divulgação da cidade sem ônus de ressarcimento para ao autor.

As fotos utilizadas terão os créditos para o autor das mesmas.

As 10 (dez) fotos apresentadas serão impressas e guardadas em envelopes contendo o nome e endereço do autor, data de entrega e sua inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

4. A inscrição estará efetivada a partir do recebimento da ficha de inscrição com todos dados pessoais do participante.

4.1. A falta de veracidade quanto a qualquer informação implicará automática exclusão do participante do concurso.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5. No julgamento serão considerados os critérios de criatividade, qualidade artística, autenticidade das fotos e pertinência com o tema proposto.

5.1 As fotos poderão ser tiradas durante o dia e noite, com celular, maquinas fotográficas ou drones.

5.2 As fotos deverão estão bem nítidas, fotos tremidas, danificadas, fora do tema será descartadas pela comissão.

5.3 As fotografias deverão ser produzidas em formato digital e encaminhadas para o Departamento de Cultura a Rua Antônio Batista de Carvalho 05 – Centro de Carvalhópolis, acompanhadas das informações solicitadas nestes edital.

DO JULGAMENTO

6. As fotos serão avaliados pela Comissão Julgadora formada por servidores da prefeitura ou não.

6.1. Concluídos os trabalhos da Comissão Julgadora e divulgados os resultados do Concurso, essa será automaticamente dissolvida.

7. A decisão da Comissão Julgadora é soberana, irrecorrível e final.

DA CLASSIFICAÇÃO

8. Antes da divulgação dos resultados, os vencedores serão contatados para confirmação da veracidade das informações contidas na ficha de inscrição.

9. Além das 03 (três) fotografias selecionadas em primeiros lugares, a comissão selecionará as que ficarem em 4º (quarto) lugares em diante até compor o calendário de 2022.

9.1 O Departamento de Cultura de Carvalhópolis poderá utilizar as demais fotografias dentre todas que participarem do concurso, para a confecção de folder sem ônus para o departamento.

DA PREMIAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

10. A premiação seguirá, respectivamente: conforme descrito no item 3.3.1
- 1º lugar receberá a quantia de 200,00 (duzentos reais) em espécie.
 - 2º lugar receberá a quantia de 150,00 (cento e cinquenta reais) em espécie.
 - 3º lugar receberá a quantia de 100,00 (cem reais) em espécie.
 - Do 4º ao 12º lugar receberá a quantia de 50,00 (cinquenta reais) por participação em espécie.
 - Todos terão um troféu de participação.

DO RESULTADO DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA

11. A publicação do resultado do concurso será anunciada provavelmente no dia 01/03/2022 após análise e escolha da comissão

12. Os ganhadores serão informados através de contato telefônico sobre o dia entrega da premiação.

13. Os 12 participantes que receberão os prêmios de (R\$200,00, R\$ 150,00, R\$100,00 e R\$50,00 terão que assinar recibos para arquivo do Departamento de Cultura.

14. A mera participação implica a irrestrita cessão dos direitos autorais sobre o trabalho apresentado no concurso, para utilização do Departamento de Cultura, observada menção ao nome do autor.

15. O Departamento de Cultura poderá utilizar todas as imagens que concorrerem no concurso, total ou parcialmente, para ilustrar publicações, sejam elas impressas ou eletrônicas, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamento a(o) autor(a).

15.1 Em face da cessão de direitos autorais e patrimoniais, o Departamento de Cultura e o poderá conferir as mais variadas modalidades de utilização, fruição e disposição, sem qualquer restrição de espaço, tempo, quantidade de exemplares, número de veiculações, emissões, transmissões e/ou retransmissões, desde que preservadas as menções aos nomes dos autores.

16. A participação no concurso implica integral aceitação deste edital. desrespeito às suas disposições acarretará exclusão do concorrente.

17. O Departamento de Cultura não se responsabilizará pelo uso de imagem das pessoas fotografadas, cabendo exclusivamente ao autor da fotografia obter as autorizações necessárias, bem como responder pelas implicações legais em caso de questionamentos judiciais ou extrajudiciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

18. O Departamento de Cultura não se responsabilizará por nenhuma reclamação ou queixa com relação aos direitos de imagem daqueles que apareçam nas fotografias a serem publicadas ou exibidas. Essa responsabilidade será única e exclusiva dos(as) autores(as) das fotos.

19. Não serão devolvidos aos candidatos os arquivos das fotografias que não forem selecionadas, Apenas os Pen-drive ou CD's

20. O Departamento de Cultura não se responsabiliza por quaisquer custos despendidos pelos participantes para inscrição, confecção e envio das fotos relacionados ao concurso.

21. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Carvalhópolis MG, 28 de janeiro de 2022.

Carlos Roberto Rodrigues
Diretor do Departamento de Cultura de Carvalhópolis

ETAPA PERÍODO/DATA

Lançamento 08/02/2022

Inscrições a partir de 09/02/2022 a 25/02/2022

Divulgação das inscrições validadas pela Comissão

Julgadora 01/03/2022

Quadro da Divulgação das fotografias selecionadas:

Nome do Participante	Classificação	Foto	Premiação
	1º Lugar		
	2º lugar		
	3º lugar		
	4º lugar		
	5º lugar		
	6º lugar		
	7º Lugar		
	8º lugar		
	9º lugar		
	10º lugar		
	11º lugar		
	12º lugar		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

Ficha de Inscrição de Fotografias “Minha Cidade é Legal”

Nome Completo:	
Endereço:	
Telefone:	E-mail
RG / CPF:	
Nº de Fotos:	
Local:	
Data:	